



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**Comissão de Finanças e Orçamento**

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI N. 37/23**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1245, DE 22 DE JUNHO DE 2023 QUE  
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA  
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

O povo do Município de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aaprova:

**Art. 1º** - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades, instituídos pela Lei Municipal nº 1.245, de 22 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

**Art. 2º** - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2023, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 24 de Novembro de 2023.

**Juliana Mattar – Relatora**

**Comissão de Finanças e Orçamento**